

Edital do 3º PACE 2025:

3º PRÊMIO ACADÊMICO CATARINENSE DE ECONOMIA 2025

CAPÍTULO I REGULAMENTO

Art. 1º - O Conselho Regional de Economia da 7ª Região/SC lança o “3º PRÊMIO ACADÊMICO CATARINENSE DE ECONOMIA 2025”, com o objetivo de incentivar a investigação econômica em geral e estimular estudantes de ciências econômicas a desenvolverem reflexões voltadas para o conhecimento e desenvolvimento da área, relacionando com a economia catarinense e/ou suas inter-relações com a economia brasileira e a economia internacional.

Seção I DAS CATEGORIAS

Art. 2º - O 2º Prêmio Acadêmico Catarinense de Economia 2025 contempla 1 (uma) categoria de premiação:

I – Monografia, artigo ou trabalho de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas;

Seção II DOS TRABALHOS

Art. 3º - Os trabalhos devem versar sobre temas relacionados à Teoria Econômica, Pensamento Econômico Contemporâneo, Economia Brasileira, Economia do Setor Público, Economia Internacional, Economia Agrícola, Economia Ecológica, Economia Regional e/ou Urbana, Desenvolvimento Regional, Integração Econômica, Economia e Inovação, Economia Criativa, Economia Solidária, Planejamento e Educação Financeira (pessoal/familiar ou empresarial), temas interdisciplinares e outros relativos à Ciência Econômica.

Parágrafo Único: Os trabalhos devem atender às especificações adotadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e acompanhar um resumo contendo os objetivos, metodologia e resultados/discussão, sendo que, somente serão aceitos textos escritos em língua portuguesa, devendo ser observadas, também, as seguintes condições: Poderão participar estudantes universitários regularmente matriculados no curso de Ciências Econômicas/Economia na jurisdição do CORECON/SC ou recém formados no segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025.

Seção III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições para o Prêmio Acadêmico Catarinense de Economia 2025 poderão ser realizadas forma eletrônica por meio do site <http://www.corecon-sc.org.br/pace/>, no período de 15/08/2025 a 20/10/2025.

§ 1º - Não serão aceitas inscrições de mais de um trabalho pelo mesmo autor.

Art. 5º - Para garantir o anonimato no processo de avaliação dos trabalhos, o autor deve identificar-se apenas por pseudônimo na parte superior da primeira página do texto.

Parágrafo Único: Os trabalhos que apresentarem qualquer item que possibilite identificação de autoria, por exemplo, identificação da instituição de ensino, nome do orientador, cidade ou Estado serão automaticamente desclassificados.

Art. 6º - As inscrições serão realizadas de forma eletrônica, os trabalhos devem ser transmitidos em local próprio do site <http://www.corecon-sc.org.br/pace/> em arquivo no formato PDF no qual contenha apenas o pseudônimo do candidato na parte superior da primeira página do texto.

§ 1º - O arquivo deve ser transmitido em formato PDF compactado, tendo como limite o tamanho de 100 MB, com indicação do nome do documento, composto pelo pseudônimo do candidato (exemplo: AlexanderSearch-PDF.ZIP).

§ 2º - Cada trabalho recebido terá uma mensagem de resposta comprovando o recebimento.

§ 3º - A identificação completa do autor será feita mediante formulário eletrônico específico previsto no artigo 8º deste Regulamento.

§ 4º - Após recebimento dos trabalhos de forma eletrônica, a Comissão Organizadora providenciará as seguintes diligências:

I - solicitação ao candidato, por e-mail, dos documentos comprobatórios estabelecidos, quando for exigido;

Art. 7 - A identificação completa do autor será realizada em formulário específico disponível no site <http://www.corecon-sc.org.br/pace/>, no qual deverá constar:

I - nome completo;

II - número do Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal;

III - número do Registro Geral da Carteira de Identidade ou de documento equivalente;

- IV - endereço, telefone (*Whatsapp* preferencialmente) e e-mail para contato;
- V - vinculação institucional;
- VI - pseudônimo adotado;

Parágrafo Único: O preenchimento do formulário específico é obrigatório.

Art. 8 - A inscrição do trabalho implica automática cessão gratuita dos direitos de publicação, ficando autorizada a reprodução do todo ou parte em qualquer tempo e/ou meio editorial de comunicação, a critério dos Conselhos Estadual e Federal de Economia.

Seção IV DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 9 - Para seleção final dos trabalhos, será formada uma Comissão Julgadora, compostas de no mínimo três economistas, designados pelo CORECON-SC, com qualificação técnica e formação acadêmica compatíveis, os quais seguirão os critérios de avaliação contidos nos ANEXO I deste edital.

§ 1º - Os resultados proclamados pela Comissão Julgadora são irrecorríveis.

§ 2º - As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas tendo como base as notas atribuídas pela Comissão supracitada, obtidas a partir dos critérios de avaliação contidos nos ANEXO I deste edital. Será inadmitida a hipótese de empate entre ganhadores.

§ 3º Trabalhos avaliados com nota menor que sete (7,0) serão automaticamente desclassificados.

§ 4º - O critério de desempate será a idade mais avançada.

§ 5º - Todo o processamento e exame dos textos recebidos pela Comissão Julgadora e demais funcionários envolvidos, será realizado sem a identificação dos concorrentes, os quais só serão conhecidos pelo CORECON-SC em ato público depois de proclamado o resultado.

Seção V ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 10 - Após a entrega da decisão da Comissão Julgadora, o CORECON-SC procederá à verificação do conteúdo do formulário de que trata o artigo 8º deste Regulamento, bem como dos demais documentos apresentados pelos candidatos.

Parágrafo Único - O trabalho será eliminado caso ocorra:

- I - a falta de qualquer documento comprobatório expressamente solicitado neste Regulamento;

Seção VI DOS PRÊMIOS

Art. 11 - Os Prêmios contemplarão os 3 (três) melhores trabalhos de conclusão de curso.

§ 1º - A Comissão Julgadora poderá decidir pela não concessão de prêmios, justificando a decisão em documento dirigido ao CORECON-SC.

Art. 12 - Ficam estabelecidas as seguintes premiações:

I - Monografia, artigo ou trabalho de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômica:

- 1º lugar: Placa de Menção honrosa, inscrição do trabalho no Prêmio Brasil de Economia – 2025;
- 2º lugar: Placa de Menção honrosa;
- 3º lugar: Placa de Menção honrosa.

Seção VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - É assegurado ao CORECON-SC o direito de publicação dos trabalhos classificados.

§1º - Os trabalhos agraciados serão divulgados nos meios de comunicação do CORECON-SC, a critério dos organizadores.

Art. 15 - A inscrição do trabalho implica na aceitação pelo autor, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos, a juízo da Comissão Julgadora.

Art. 16 - Ficam impedidos de concorrer à premiação os trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora, Conselheiros ou funcionários do CORECON-SC, bem como, dirigentes e funcionários de instituições patrocinadoras.

Parágrafo Único: Os membros das Comissões Julgadoras deverão declarar-se impedidos se de algum modo vierem a conhecer trabalhos cuja autoria possa identificar por qualquer circunstância antes da abertura dos envelopes de identificação, devendo tal obrigatoriedade ser-lhes formalmente informada quando do seu aceite para participar da respectiva Comissão.



Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CORECON-SC.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7^a REGIÃO/SC
FLORIANÓPOLIS-SC 2025



ANEXO I - Critérios de Avaliação.

3º Prêmio Acadêmico Catarinense de Economia - 2025		
Pseudônimo:		
Dimensões	Itens a avaliar	Nota (0-10)
Introdução	1. Apresentação e delimitação do contexto pesquisado	
	2. Clareza e objetividade na apresentação do objetivo	
Revisão teórica	3. Coerência e articulação entre o tema e os conceitos apresentados	
	4. Apresentação de resultados de pesquisas relacionadas ao tema/problema em estudo (estado da arte)	
	5. Clareza e qualidade da redação na construção do texto e na discussão teórica	
Procedimentos metodológicos	6. Caracterização e justificativa do método e/ou estratégia utilizada para desenvolver a pesquisa	
	7. Descrição dos procedimentos utilizados para coleta e análise de dados e informações e sua adequação à questão/objetivos da pesquisa	
Demonstração de Resultados	8. Clareza e objetividade na apresentação e na discussão dos resultados da pesquisa realizada	
Conclusões ou Considerações Finais	9. Apresentação de resposta(s) à(s) questão ou questões de pesquisa, correspondentes aos objetivos, hipóteses e pressupostos (se houver)	
	10. Qualidade da síntese dos principais resultados e contribuições trazidas pela pesquisa	
NOTA FINAL	(MÉDIA ARITMÉTICA)	